

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO- D'ÁGUA/MG, QUE RECEBEM MENSALMENTE SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pingo- d'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 1.302,00 (Um mil trezentos e dois reais) a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 31 de janeiro de 2023.


Luiz Paulo Coelho

Prefeito Municipal